



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.060/2020.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Icém para a próxima legislatura (2021/2024).

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais, apresentou, o Plenário aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em atendimento ao que dispõe o artigo 32, inciso XIX e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Icém, combinado com artigo 243, do Regimento Interno e com o artigo 29, inciso V e artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, com as redações alteradas pelas Emendas Constitucionais vigentes, ficam fixados os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Icém, para o próximo mandato (2021/2024), da seguinte forma:

§ 1º - O subsídio do Prefeito Municipal é fixado em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a partir de 01 de janeiro de 2021;

§ 2º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal é fixado em **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - As revisões dos subsídios fixados no artigo anterior, se ocorrerem, deverão se dar sempre nas mesmas datas e índices das revisões salariais concedidas aos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de Icém.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas nos orçamentos do Município para os exercícios seguintes, podendo ser suplementadas até o limite necessário para esta cobertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 13 de fevereiro de 2020.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


CLAUDETE TORREZIN VILELA
Oficial de Gabinete